

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - DF-PREVICOM, COMO CONTRATANTE, E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS , COMO CONTRATADA.

Processo nº. 04006-00000198/2021-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.169.883/0001-54, com sede no SCN Qd. 05, Bloco "A", Torre Norte, Sala 1226, Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.715-900, neste ato representada por **REGINA CÉLIA DIAS**, portadora Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], na qualidade de Diretora-Presidente, conforme competência prevista no Estatuto da CONTRATANTE, na Lei Complementar Distrital nº 932/2017 e no Decreto Distrital nº 39.001/18, e, de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Rua Guianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01.205-001, neste ato representada por **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED]-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], ambas as partes na qualidade de Representantes Legais, considerando a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência do Contrato nº 05/2022, por 12 (doze) meses, a contar de 26 de abril de 2023, conforme previsão na sua Cláusula Sétima, na Publicação do Extrato do Contrato no DODF (85257015), observando-se a Proposta de Renovação apresentada pela CONTRATADA (109250013), e nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Custo total anual deste aditivo importa em R\$ 725,55 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), procedente do Orçamento da CONTRATANTE para o corrente exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa ocorrerá de acordo com o Orçamento 2023, aprovado pelo Conselho Deliberativo da CONTRATANTE, rubrica orçamentária 2.2.1.24 - Seguro Patrimonial (109293369).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo possui vigência a contar de 26 de abril de 2023 até 25 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2022, a que se refere o presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no prazo legal, às expensas da CONTRATANTE.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Primeiro Termo Aditivo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições aqui pactuadas, e disponibilizado por meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16/09/2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e também pelas testemunhas.

CONTRATANTE (Assinado Eletronicamente)	CONTRATADA (Assinado Eletronicamente)
REGINA CÉLIA DIAS Diretora-Presidente	ROBERTO DE SOUZA DIAS Representante Legal
TESTEMUNHA (Assinado Eletronicamente)	TESTEMUNHA (Assinado Eletronicamente)
MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES CPF nº [REDACTED]	CLÁUDIA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF nº [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Dias, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA DIAS - Matr.00000014, Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal**, em 27/04/2023, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=110514782](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=110514782&código_CRC=DE0939B9) código CRC= **DE0939B9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Sala 1226 - Bairro Asa Norte - CEP 70715-900 - DF

04006-00000198/2021-83

Doc. SEI/GDF 110514782

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851
1

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:2054085685

MARTHA CRISTINA GARCIA
MENDES:72477288172
Assinado de forma digital por MARTHA
CRISTINA GARCIA MENDES:72477288172
Dados: 2023.04.28 17:04:33 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:1158384688
3

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DIAS:11583846883
CLAUDIA SILVA
GONCALVES DE
OLIVEIRA:00801547199
Assinado de forma digital por
CLAUDIA SILVA GONCALVES DE
OLIVEIRA:00801547199
Dados: 2023.05.04 10:14:37 -03'00'